



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 8/COPS/DRCA/PROGRAD/2025

Processo nº 23090.008511/2025-70

EDITAL COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS INICIAIS NÃO OCUPADAS - PSS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos - COPS da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o presente Edital Complementar, conforme instruções previstas no Edital 7 COPS/DRCA/PROGRAD/2025 - PSS.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma a seguir apresenta as datas e prazos a serem observados pelo(a) candidato(a):

27/5/2025 a 24/6/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
25/6/2025	CONFERÊNCIA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO
8/7/2025	RESULTADO PRELIMINAR
9 e 10/7/2025	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
15/7/2025	RESULTADO DOS RECURSOS
15/7/2025	RESULTADO FINAL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no PSS são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <https://cops.ufla.br/processos-seletivos/pss>, das 09h do dia 27 de maio de 2025 às 23h55min do dia 24 de junho de 2025.

2.2. O(a) candidato(a) deve conferir os dados preenchidos no requerimento de inscrição e poderá fazer alterações até o dia 25/6/2025. Não será permitido alterar o CPF.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS oferta o total de vagas por curso e modalidade de concorrência, no segundo semestre de 2025, conforme quadro a seguir, de acordo com o previsto no item 2.1 do Edital nº 7 COPS/DRCA/PROGRAD:

Quadro 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA – ato regulatório, turnos e distribuição de vagas.

CURSOS	Total de vagas	CAMPUS LAVRAS VAGAS RESERVADAS (Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023)								DE (Ampl)
		LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	
ABI - LETRAS	29	5	1	1	1	4	0	1	2	
Resolução normativa CEPE Nº 049, de 8/11/2022										
BICT - CAMPUS SEDE (Engenharia Agrícola, Engenharia de Materiais, Engenharia Física)	8	1	1	1	1	1	0	1	1	
Resolução CUNI nº 043 de 20/9/2022										
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	6	1	1	1	1	1	0	0	0	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										
ENGENHARIA AGRÍCOLA	20	3	1	1	1	3	0	1	1	
Portaria SESU/MEC nº 280, de 1/7/2016										
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	50	7	1	2	3	7	0	2	3	
Portaria SERES/MEC Nº 111, de 04/02/2021										
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	50	7	1	2	3	7	0	2	3	
Portaria SERES/MEC Nº 111, de 04/02/2021										
ENGENHARIA DE MATERIAIS	30	5	1	1	1	4	0	1	2	
SERES/MEC Nº 247, de 06/08/2020										
ENGENHARIA FÍSICA	20	3	1	1	1	3	0	1	1	
Portaria SERES/MEC nº358, de 05/09/2023										
ENGENHARIA FLORESTAL	50	7	1	2	3	7	0	2	3	
Portaria SERES/MEC Nº 111, de 04/02/2021										
ENGENHARIA QUÍMICA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
Portaria SERES/MEC Nº 264, de 06/01/2022										
FILOSOFIA (Licenciatura)	40	6	1	1	2	6	0	1	3	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										

16/06/25, 16:40	SEI/UFLA - 0488155 - Edital									
FÍSICA (Licenciatura)	30	5	1	1	1	4	0	1	2	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										
MATEMÁTICA (Licenciatura)	30	5	1	1	1	4	0	1	2	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										
QUÍMICA (Bacharelado)	30	5	1	1	1	4	0	1	2	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										
QUÍMICA (Licenciatura)	30	5	1	1	1	4	0	1	2	
Portaria SERES/MEC Nº 153, de 21/06/2023										
CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO										
		VAGAS RESERVADAS (Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023)								DE
CURSOS	TOTAL DE VAGAS	LB-PPI	LB-Q	LB-PCD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	(Ampl)
BICT - CAMPUS PARAÍSO (Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software)	90	13	1	2	7	12	0	2	8	
Portaria SERES/MEC Nº 693, de 18/07/2018										

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 4.1. VAGAS RESERVADAS (Lei N.º 12.711/2012): A distribuição das vagas reservadas será feita em 8 (oito) modalidades de concorrência, compostas por candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas, a saber:
- 4.1.1. Grupo LB-PPI - Baixa renda - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.2. Grupo LB-Q - Baixa renda - Quilombolas (Q) - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.3. Grupo LB-PcD - Baixa renda - Pessoas com deficiência (PCD) - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.4. Grupo LB-EP - Baixa renda - Escolas Públicas (EP) - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.5. Grupo LI-PPI - Independente de renda - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.6. Grupo LI-Q - Independente de renda - Quilombolas (Q) - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 4.1.7. Grupo LI-PcD - Independente de renda - Pessoas com deficiência (PCD) - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e
- 4.1.8. Grupo LI-EP - Independente de renda - Escolas Públicas (EP) - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 4.2. DEMAIS VAGAS (Ampla concorrência): serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.
- 4.3. Em atendimento ao §2º do Art. 3º da Lei N.º 12.711/2012, o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas, que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei.
- 4.4. A Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial, é responsável pela análise das informações prestadas na autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, quando da matrícula inicial.

5. DA PONDERAÇÃO DE NOTAS CONFORME OS PESOS POR ÁREA E POR CURSO

- 5.1. Haverá a conversão das notas do ENEM do candidato para a escala do PSS, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do ENEM e para a Redação, em função do curso escolhido, conforme a tabela 1 deste Edital. Essa pontuação variará entre 0 e 1000 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

Tabela 1 Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem										
ÁREAS	CURSOS									
	ADM, ADP	AGR, QUI, ZOO, CBI - B	BCC, BSI	DIR, PED	BES, BICT, EAG, EAS, EAL, ECT, EMT, EFL, EFI, FIS, MAT	ABI-EF, MED, NUT, CBI - L	FIL	ABI-LET	MEV	BICT-SSP
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,2	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,3	0,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,15	0,1
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,3	0,2	0,1
Matemática e suas tecnologias	0,2	0,2	0,3	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,15	0,3
Redação	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3
ADM: Administração; ADP: Administração Pública; AGR: Agronomia; QUI: Química (Bacharelado e Licenciatura); ZOO: Zootecnia; CBI-B: Ciências Biológicas (Bacharelado); BCC: Ciência da Computação; BES: Estatística (Bacharelado); BSI: Sistemas de Informação; DIR: Direito; PED: Pedagogia; BICT-SEDE: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (Química, Física, Mecânica, Civil, de Materiais e Agrícola) do Campus Sede; EAG: Engenharia Agrícola; EAS: Engenharia Ambiental e Sanitária; EAL: Engenharia de Alimentos; ECT: Engenharia de Controle e Automação; EMT: Engenharia de Materiais; EFL: Engenharia Florestal; EFI: Engenharia Física; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); ABI-EF: Área básica de ingresso em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); MED: Medicina; NUT: Nutrição; CBI-L: Ciências Biológicas (Licenciatura); FIL: Filosofia (Licenciatura); ABI-LET: Área básica de ingresso aos cursos de Letras; MEV: Medicina Veterinária; BICT-SSP: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (de Produção, Elétrica ou de Software) do Campus Paraíso.										

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será apresentado por curso e modalidade de concorrência, com previsão para ser publicada no endereço: <https://cops.ufla.br/processos-seletivos/pss>, a partir do dia **8 de julho de 2025**. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado, em formulário específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico: <https://cops.ufla.br/processos-seletivos/pss>. O recurso será analisado pela PROGRAD, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios, nem serão analisados os recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.

7.3. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://cops.ufla.br/processos-seletivos/pss>.

8. **DA MATRÍCULA INICIAL**

8.1. A matrícula inicial nos cursos de graduação é responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

8.2. Após a aprovação no processo seletivo, o candidato deverá verificar o cronograma com as datas de convocações e de solicitação de matrícula no endereço eletrônico: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas>.

8.3. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas das convocações, dos períodos e dos procedimentos de matrícula no endereço eletrônico: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas>.

8.4. Visando ampliar a divulgação das chamadas, a UFLA poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outra forma de contato, sem excluir o dever dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações nas páginas da UFLA na internet.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 19/05/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, **Diretor(a) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico**, em 19/05/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IAGO BATISTA GONCALVES**, **Coordenador(a) da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos**, em 19/05/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488155** e o código CRC **014D8BC9**.